

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
Estado de Goiás

LEI n. 45 de 30 de Novembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvânia, etc.

Fço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial da quantia de Cr\$. ---  
4.325,20 (Quatro Mil, Trezentos E Vinte E Cinco Cruzeiros e vinte centavos), para ocorrer ao pagamento de placas para veículos, adquiridas por esta Prefeitura para a arrecadação de imposto respectivo, no próximo exercício de 1952.

Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa proveniente da presente lei, parte do saldo da verba 3.51.4-B (Fomento da Produção Vegetal), sem aplicação no resto do corrente exercício e cuja situação passa a ser a seguinte:

-Saldo existente .....	Cr\$ 14.000,00
-Quantia aplicada na presente lei .....	Cr\$ 4.325,20
Restante .....	9.674,80.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 30 de Novembro de 1951.

W. Ferraz - Lima

PREFEITO.

Benedito Félix de Souza

SECRETÁRIO.

Registrada às folhas 102 do livro próprio

Oficina